





PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021.

BASE LEGAL - Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA - BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Praça da Biblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

	ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL I DIRETORIA ADMINISTRA		·	Z. Z	PAL DE SIMO
	REQUI	SIÇÃO DE COMI	PRAS/SERVIÇO	s of	" <i>J</i> "
	Data de Recebimen 22/10/2021	to		tor Requisitan PRIA ADMINIST	
		CONTRAT	A ÇÃ O		
	SERVIÇOS 🗀	MATER	IAIS E	MOBILIÁ	RIO 🗔
		ESPECIFIC TÉCNI			
Itens		Descrição			Qtde.
1	BANDEIRA DO BRASIL Tipo do Tecido: poliéster (Oxfo - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em hasteamento em mastro.		om costura reforçac	da nas laterais,	, para 05
2	BANDEIRA DO ESTADO DA E - Tipo do Tecido: poliéster (Oxfo - Tamanhos: 1,30cm x 0,90cm, Deverá ser confeccionada em hasteamento em mastro.	ord);	om costura reforçac	da nas laterais,	, para 05
3	BANDETRA DO MUNICÍPIO I - Tipo do Tecido: poliéster (Oxfo - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Brasão: Larg 0,60cm. - Cores do Brasão: Preto, cinza, - Deverá ser confeccionada en hasteamento em mastro.	ord na cor branca), co ura superior – 0,350 vermelho, amarelo e	cm; Largura inferio verde (conforme an	quivo anexo);	
	JUSTIFICATIV	A/IMPACTO	DA NÃO CON	TRATAÇÃ	0
bandein Presidei desgast	uisição visa atender as necessir as oficiais do Brasil, do Estado ncia, no Plenário da Câmara e e natural, por ficarem expostas a funicípio, não sendo possível efet	iades da Câmara Mu da Bahia e do nos na parte externa, er o sol e chuva, Utilizal	unicipat de Simões sso Municipio, que n frente ao Prédio mos, também nas c	Filho, em razão serão utilizada da Câmara, as comemorações o	o do uso diário de as no Gabinete da s quais sofrem um
	CLASS	IFICAÇÃO O	RÇAMENTÁR	I A	
1	nvestimento	Custeio	Orçamento /	Anual	Nova Demanda
	4	Diretor Admin Ands Luiz (1800	dos Santos		







CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Fornecimiento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município para atender às necessidades da Câmara Municípial de Simões Filho.

Itens	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	BANDEIRA DO BRASIL			
•	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);			
	- Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.	05		
	Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura			
	reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.		<u> </u>	
	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA,			
	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);]	
2	- Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.	05		
	Deverá ser confeccionada em tecido dupta-face com costura			
_	reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.			
	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.			
	- Tipo do Tecido, poliester (Oxford na cor branca), com 02 (dois)			
	panos;	ı .		
	- Tamanho: 1,30cm X 0,90cm;	'		
3	- Dimensões do Brasão: Largura superior - 0,35cm. Largura inferior			
•	0,45cm, Altura – 0,50cm.	05		
	- Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amareto e verde !			
	(conforme arquivo anexo),			
	- Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura			
	reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro	_	[
	TOTAL			

Prazo de entrega, após a solicitação	(dias)
	ACCUMATION DO DEPRECENTANTE I FON
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

> Proça da Biblia, s/n - Centro - CEP. 43 700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoeslilho.ba.gov.br

merasimpeslilho.ba.gov.br



Página 1 de 2





INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as

- Razão Social;
 [CNP2];
 Endereço completo;
 Preço unitário de cada Item solicitado e valor total da proposta;
 O prazo de validade da PROPDSTA (em algansmo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
 Telefone;
 e-mail; a) b) c) d) e)

- n) g) h) e-mail; Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

és e Licitações







TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

1.1. OBJETO: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahía e Municipio de Simões Filho, para alender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão a fim de assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras que serão utilizadas, diariamente, no Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, visando assim, o patnotismo e as comemorações das datas cívicas em nosso Município, não sendo possível efetivar tal aquisição sem a devida contratação.
- 2.2. Para a aquisição, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legistações aplicáveis.

3 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A aquisição será realizada por execução indireta e parcetada.
- 3.2. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar.
 - a) Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor.
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos.
- 3.4. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora do cumprimento integral das exigências tegais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Biblia, s/n Centro Simões Filho/BA.

Praça da Biblia, s/n ~ Centro ~CEP. 43.700-00 ~ Simões Filho ~ Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br











- 3.6. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. SUBCONTRATAÇÃO

41. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a específicação solicitada.
 - 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias trieis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 5.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa e acompanhado a respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores,

Praça da Biblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone: (71) 2308-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br









- prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração,
- 6.1.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, pengoso ou insalubre;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabliveis:
 - 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção:
 - 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante, na forma ajustada.

8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e tera a duração até 31/12/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

 91. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da tei vigente.

> Praça da Biblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simbes Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.cama/asimbesfilho.ba.gov.br

3





Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Físcal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 9.3. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências tegais, especialmente no que se refere às retenções tributárias
- 9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acametando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrónica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sitios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legistação aplicável.
- 9.7. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta.

Praça da Biblia, s/n — Centro —CEP. 43.700-60 — Simões Filho — Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br 4









- 10.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contralada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações.
 - 10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração.
 - 10.2.2. Multa
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos.
 - 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho peto prazo de até dois anos.
 - 10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aolicadas à Contratada juntamente com as de multa.
 - 10.2.6. Eventuais muitas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 10.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as emprésas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações
- 10.4. A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregulandade pela unidade contratante.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoestiino.ba.gov.br









10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, atravésde servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aoficar multas e demais acões recessárias a Contratada.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público oude seus agentes e prepostos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 12.2 O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
- 12.3 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento. legislação vigente e na proposta vencedora;
- 12.4 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 12.5 O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos

Praça da Bíblia, s/n — Centro —CEP, 43.700-00 — Simões Filho — Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimocshiho.ba.gov.br











- 12.6 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público denvadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por llegalidade de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 12.7 A fatsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nete contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta

18 ANEXOS ATO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 Proposta de Preços (ANEXO I):
- 13.2 Registro de Anotações da Execução do Contrato (ANEXO II):
- 13.3 Modelo e dimensões-do Brasão do Município de Simões Filho (ANEXO III) e
- 13.4 Modelo da bándeira oficial do Município de Simões Filho (ANEXO IV).

André Luiz Bispo dos Santos Diretor Administrativo

7

Praça da Biblia, s/n – Centro –CEP, 43,700-00 – Simões Filho – Bahja Telefone: {71} 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br







ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimiento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município para atender às necessidades da Câmara Municípial de Simões Filho.

ltem	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEIRA DO BRASIL. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford). - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	05		
2	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA. - Tipo do Tecido poliéster (Oxford). - Tamanhos: 1,30cm X 0,30cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	05		
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. - Tipo do Tecido poliéster (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; - Tamanho, 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Brasão: Largura superior = 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Allura = 0,60cm. - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde - Deverá ser confeocionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mástro	05		
	TOTAL			

Vaior total de R\$(ias
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça da Bíblia, s/n - Centro -CEP. 43.700-00 - Smōos Filho - Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Srte: www.camarasimoesfilho.ba.gov.tr









ANEXO II REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_	REC	SISTRO DI	E ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO	DO CON	TRATO	-
			ciais do Brasil, Estado da Bahia e		NCIA CONTRATUAL:	
	de Simões Filho, le Simões Filho.	EXEC	EXECUÇÃO CONTRATUAL			
		PERIO	ODO:			
CONTRAT	ADA:				<u> </u>	-
				FISC	AL DO CONTRATO:	
CNPJ:	 					
	ÁVEL PELA CONTI	RATADA:		_		
	RESPONSÁVEL:			ENDE	REÇO CÂMARA	
E-MAIL RE	SPONSÁVEL:					
	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA POLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS	D4T1
M	OCORRENCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5]	_ "				
OBSERVA	ÇÕES;					
DATA;			ATURAMATRICULA/CARIMBO ESPONSÁVEL CONTRATADA:	DO		
			IATURA/MATRÍCULA/CARIMBO NSÁVEL CONTRATANTE/FISCA CONTRATO:			

,

Praça da Biblia, s/n - Centro -CEP. 43,700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone: (71) 2109-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br











ANEXO III MODELO E DIMENSÕES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE **SIMÕES FILHO**

- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); Tamanho: 1,30cm X 0,90cm;
- Dimensões do Brasão: Largura superior 0,35cm;
 Largura inferior 0,45cm;
 Altura 0,60cm.
- Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde

0,35Cm



0,60Cm

0,45Cm

Praça da Bíblia, s/n - Centro -CEP, 43,700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfliho balgov br

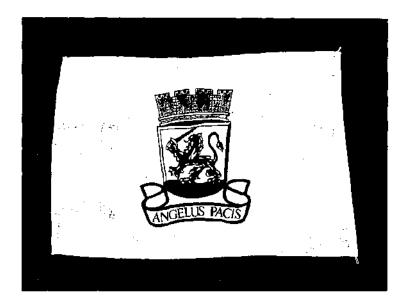








ANEXO IV MODELO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO



Praça da Bíblia, s/n - Centro -CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba gov.br





Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

Đe:

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho (licitacao@camarasimoesfilho ba gov.br) terça-feira, 26 de outubro de 2021 15.56 (fortalezadasbandeiras@gmail.com) SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx, 4.1 · TR · Bandeiras.pdf

Envlado em: Para: Assunto: Anexos:

Ao Sr. EDMILSON ARAUJO DE CARVALHO

Prezado Senhor.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, da Bahia e do Município de Simões Filho, baseado nas informações contidas na Carta de Cotação e no Termo de Referência, em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

Câmara Municipal de Simões Filho/Ba CNPJ Nº 13.612.270/0001-03 Inscrição Municipal e Estadual: Isento

Endereço: Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP 43.700-000 - Simões Filho/Ba.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Setor de Licitações e Compras Câmara Municipal de Simões Filho



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMPROVAYTE DE INSCRIÇÃO E SE SITUAÇÃO GADASTRAL

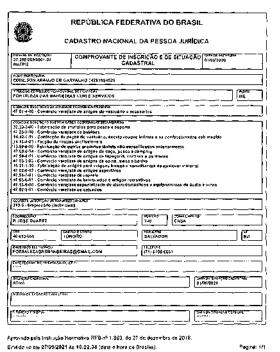
i de la companya de l

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidanão,

Confire os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização codostral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte



CONTROL OF DIVIDING BIMPROMIS

A RFB agradace a sue visite. Para informações sobre política de privacidade e visit, <u>apriva arai</u>

Parson restorance Chilu Consoline Chilu Establisher Parteints Service (Tile)







FORTALEZA DAS BANDEIRAS CNPJ 37.290.060.0001.04 RUA JOSE DUARTE 340 TORORO

Valor Total	Valor Unitário	Quant	Descrição	ltens
			BANDEIRA DO BRASIL.	
			- Tipo do Tecido, poliéster (Oxford);	1
650.00	130.00	05 i	- Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.	
000.00	130,00	,	Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura	
			reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	
			BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA.	
	į	į	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford):	
700.00	140.00	05	- Temeshos, 1,30cm X 0,90cm	2
		1	Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura	
			reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	
			BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMOES FILHO.	
		1	- Tipo do Tecido, poliéster (Oxford na cor branca), com 02 (dois)	
	ĺ		panos;	
	1]	- Tamaπho: 1,30cm X 0,90cm;	
900.00	180.00		- Dimensões do Brasão: Largura superior 0,35cm; Largura inferior	3
900.00	180.00	05	0,45cm; Altura – 0,60cm	
	1	i	- Cores do Brasão Preto, cinza, vermelho, amarelo e vorde	
			(conforme arquivo anexo);	
	i		- Devera ser confeccionada em tecido dupla-face com costura	
	1		reforçada nes laterais, para hasteamento em mastro.	
) (2.250		TOTAL	·

Valor total de R\$2.250.00 (.dols mil , duzentos e onquenta reais) Validade da proposta 60 (sessenta) dias Prazo de entrega, após a solicitação 5 (dias)

Salvador outubro 2021

SINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CO OUTO

Praça da Biblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone (71) 2108-7200 Site: www.camarašinoesfiiho.ha.gov.br

Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Alta

De:

. ...

Licitação - Cámara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br] quarta-feira, 10 de novembro de 2021 15:06 'vendas@sobandeirasiajeado.com br' 'sobandeiras2011@hotmail.com' SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BANDEIRAS 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx; 4 - TR - Bandeiras pdf

Enviado em: Para: Co; Assunto: Anexos:

Prioridade:

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA CNPJ Nº 13.612.270/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO ENDEREÇO: PRAÇA DA BİBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo Setor de Licitações e Compras Câmara Municipal de Simões Filho



	REPÚBLICA	FEDERATIVA DO BRASIL	JO
	CADASTRO NAC	CIONAL DA PESSOA JURÍDICA	3
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.342.293/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTI	E DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 10/01/2008	
NOME ÉMPRESARIAL SO BANDEIRAS - DIS	STRIBUIDORA DE BANDEIRA	AŞ LTDA	
TITULO DO ESTARELECIMA	NTO INCINE OF FANTASIĀ)	PORTE ME	=
	ÁTIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPA.	is não especificados anteriormente	=
·	•	is no especificados antenormente	 -
LOCKIGO E DESCRIÇÃO DAS	S ATIMIDADES ECONÓMICAS SECUND	DANIAS	-
45.86-9-02 - Comercia	o atacadista do embalagens		
	D Atacadista do embalagens		
45.86-9-02 - Comercia CODIGO E DESCRIÇÃO DA	o atacadista do embalagens nenureza upiloxoa opresaria Limitada		
45.86-9-02 - Comercio coolego F DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En LOGRADOLEO	o atacadista do embalagens nenureza upiloxoa opresaria Limitada	NUMERO COMPLEMENTO	
45.86-9-92 - Comercia CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En LOGRADOLRO R JULIO DE CASTILI- CEP	o atacadista do embalagens NATIOREZA JURIDICA Appresaria Limitada IOS [ZAJRROSOSTRIED]	NUMERO COMPLEMENTO SALA 604	
45.86-9-02 - Comercia CODIGO E DESCRIÇÃO DA 208-2 - Sociedade En LOGRADULPO R JULIO DE CASTILI- CEP 85.900-022	D areacratista do embalagens NATUREZA JURIONIZA Appresaria Limitada IOS BARROGOSTRITO CENTRO	NUMERO COMPLEMENTO SALA SO4 WUNICIP C LAJEADO UF RS	
45.86-9-02 - Comercia 209-2- Sociedade En LUGRADOLPO R JULIO DE CASTILI- CFP 95.990-022 ENDERECO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONICA	D areacratista do embalagens NATUREZA JURIONIZA Appresaria Limitada IOS BARROGOSTRITO CENTRO	NUMERO COMPLEMENTO SALA SO4 WUNICIP C LAJEADO UF RS	
45.86-9-02 - Comercia 200-2 - Sociedade En LUCRADULPO R JULIO DE CASTILI- CFP 85.900-022 ENDERECO ELETRÔNICO CHITE FEDERATIVO RESPO-	D associatista do embalagens NATUREZA JURICIACA SPORTE ATRA LIMITADA IOS SARIPISSOSTRIED CENTRO CENTRO SEAVEL (EFR)	NUMERO COMPLEMENTO SALA 604 WINICIPO LAJEADO UF RS TELEFONE (S1) 3714-2194 DATA DA SITUAÇÃO CADAS FRA.	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 14:47:05 (data e hora de Brasilia).

Pagina: 1/1

NOPAL DE SMO

21

H

SOBANDERAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JULIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS C.N.P.J: 09.342.293/0001-60 INSCRIÇÃO ESTABLAL: 072/0145775 FONE (51) 3714-2194/3714-1477

AOS CUIDADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

Itens	Descrição	Quant	Valor Dalikria	Valor Total
1	BANDEIRA OO BRASIL. - Topo da Teculo, pedréste: (Datmit); - Tansultos 1,50 m X 0,90 m Deveni ser confeccionada em tecido dupla-face com essura referenda cos kiterris, para laucamento em avisto.	05	150,60	75Ú.1HJ
2	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHÍA. - Tipo do Yestas, peliester (Oxferd). - Sacrador I John N. O. 90cm Deverá ser confeccionada em tecido daplasface com costora refunçada nas laterais, paro- hastatación em trástica.	05	180,60	900,00
٠.	BANDEURA DO MINICÍPIO DE RIMÕES PILBO. Tipo do Trocido, político: (Ontro na colimana), con 02 (do s) gimos. Tipocados, 130cm X 0.90cm, Dirensoles do Bristio, Largura superior = 0.35cm; Largura inferior 0,45cm; Affara = 0,00cm Cores do Bristio Piero, circa, vermelho, interelo e verde (confirme auguntulatica), Dever i ser confeccionada em accido dupta-face com costam reforçada nas baconas, para historiaren con mosto em mosto en para	93	180.00	900.00
	TOTAL		2.5	50,00

SÓ BANDERIAS

Discribution of Discributa (Vida - ME)
CREQ on 19 Operation of Operation (Vida - ME)
CREQ on 19 Operation of Operation (Vida - ME)
Economic (1) 17 (Act 1994 (2) 14 1477
Economic (1) 17 (Act 1994 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 1894 (2) 14 1477
Economic (Creation - Total - 18

LAJEADO/RS

DATA: 10/11/2021

Assinatura Do Responsável





Licitação - Câmara Municipat de Simões Filho

De:

Enviado em: Para:

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br] quarta-ferra, 10 de novembro de 2021 17:09 barretos conf@gmail.com SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BANDEIRAS 3 - CARTA DE COTAÇÃO.DOCX: 4 - TR - Bandeiras.pdf Assunto: Anexos:

Prioridade:

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solícita desta empresa, um orçamento para a Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA CNPJ Nº 13.612.270/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

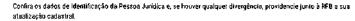
Gabriel Silva Barbosa Araujo Setor de Licitações e Compras Câmara Municipal de Simões Filho



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO S DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão.





Aprovado pela instrução Normalina RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 20/09/2021 às 15:23:21 (deta o hora de Graxilia).

Págine: 1M

RIMSRING RATURNOS

A RFB agradece a qua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique agra</u>

Passe a gesta gesa o CNIV Consultas CNPJ Estatisticas

HORA DO PLAY KaBuMI

Prior to pain grown notes deposition for charge for colors for any \$100 for \$200 for





Data Inscrição, 03/05/2001

DOCUMENTOS



ESTADO DA BAHIA Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 0006039-9

Data Renovação: 06/07/2021



DADOS DO FO	RNECEDOR				
CNPJ:	03.890.627/0001-53				
Razão Social.	BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI				
Nome Fantasia:	BARRETOS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO				
Situação Cadostral:	Ativos				
Categoria:	EPP - Empresa de Pequeno Porte				
Endereço:	RUA MACHADO MONTEIRO , 177 URUGUAI				
Município:	Şalvador				
Estado:	BA CEP: 40.455-160				
SÓCIO (S)					
NOME:	CGC/OPF: PARTICIPAÇÃO: SÓCIO SERVIDOR:				
MARIA DO CA REZENDE PAE BARRETO					

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

Habilitação Jurídica CNPJ/CPF	Nº Documento 03.890.627/0001-53		
CONTRATO SOCIAL	24/08/2017		
Regularidade Fiscal e Trabalhista	N° Documento	Vencimento Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	53.362.876		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTÉ MUNICIPAL	171.038/001-36	31/12/2021	Sem Situação
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA É INSS	٥ı	28/01/2022	Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20214200639	12/12/2021	NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	03	28/01/2022	Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	04	22/10/2021	Sem Situação
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	05	28/01/2022	Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
Qualiticação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	

 $tile: \#/7: \#L\%201\%20C\%201\%20T\%20\Lambda\%20C\%20\tilde{A}\%200\%20-\%202021/4\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021\%20-\%20... - 18/10/2021$



Certificado de Registro Cadastral

Página 2 de 2

BALANCO PATRIMONIAL CONCORDATA E FALENCIA 31/12/2020

31/05/2022 24/10/2020

005143919

Situação

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA APTA A FORNECER

(5.3) ARTIGOS HOSPITALARES EM TECHDO E UTENSILIOS PARA

\$# 35 VESTUARIO EXTERNO MASCULING

REABILEI ACAQ SOUS WANDERAR PLANDINGS PAVILHOES

Capital Social:

84 •O MEIAS, U./V AS FIGUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO

MARIE CALICADOS MASCULINOS

MASCULINI)

DEM	IONSTR	ações c	ONTÁBEIS
Data	Balanço	Patrimonia	1:

31/12/2020 Receita Operacional Bruta: 4 347.117,47 120.000,00 Îndice de Liquidez Corrente: 7,31 Índice de Liquidez Geral:

Receita Operacional Liquida: Patrimônio Liquido: Índice de Endividamento: 4,63 Solvência Geral:

3.696.367,94 1.539.483,03 0,14 7,12

A aceitação do presente certificado está condicionada á verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 18/30/2021 às 13:39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



BARRETOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 03.890.827/0001-53 . INSC. EST. §3.382.879

MICIPAL DE SIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitado segue cotação

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UF	UN	UNIT	V.TOTAL	MARCA
01	BANDEIRA DO BRASIL.	UN	05	75,00	375,00	BARRETOS
	- Tipo da Tecido: poliester (Oxford);				•	
	- Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.				į.	-
	Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com	i		Ì		}
	costura	Ιí				
	reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	Ιi			! 	i
02	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHÍA.	UN	05	75,00	375,00	BARRETOS
	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);			i i	_	
	- Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.	1		i	ł	
	Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com					
,	costura					
	reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.					
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.	UN	05	131,00	655,00	BARRETOS
	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford na cor branca), com					1
	02 (dois) panos; - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm;	1				
	- Dimensões do Brasão: Largura superior - 0,35cm;	1				
	Largura inferior 0,45cm; Altura - 0,60cm.	1				
	- Cores do Brasão: Preto, cinza, vermetho, amarelo e					
	verde				ļ	

TOTAL R\$ 1.405,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

TOTAL R\$ 1.405,00 (H VALIDADE DA PROPOSTA: PRAZO DE ENTREGA

60 dias 20 dias 03 meses

GARANTIA: COND. PAGT^o.

03 meses c/ empenho

DADOS BANCÁRIOS: BANCO - 237 BRADESCO AG. 3550-5 C/C 12.731-0

SALVADOR 12 DE NOVEMBRO DE 2021

5890627/0001-531

MARRETO'S IND. CONFEÇÇÕES LIDA

Rua Machado Morneda, nº 177 Urugusi - CEP 48 456-160

Rua Machado Monteiro 177 Machado - Salvador - Bahla CEP: 40455-160 - Tel/Fax: 3242-4599 SALVADIOR ...





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

		EMPRESAS									
		BARRETO S IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI			EDMILSON ARAÚJO DE CARVALHO			SÓ BANDEIRAS - DISRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA			
STEN S	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	BANDEIRA DO BRASIL. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tarranhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforcada nas laterais, para hasteamento em mastro.	5	75,00	375,00	5	130,00	650,00	5	150,00	750,00	
2	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforcada nas laterais, para hasteamento em mastim.	5	75,00	375.00	5.	140,00	700.00	5	190.00	900,00	
3	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÓES FILHO. - Tipo do Teodo: poliéster (Oxford na con branca), com 02 (dois) panos; - Temanho: 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Brasão: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Altura - 0,60cm Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde (conforme arquivo anexo); - Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura	5	131,00	655,00	5	180,00	900,00	5	180,00	900,000	
TOTAL		1.405.00				300,00	2.250,00	2.550,00			

Foram solicitados orçamentos para 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, e obtivemos os preços descritos acima. A empresa BARRETO 'S INDUSTRIS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ofertou o menor valor para o fornecimento dos materiais, que ficaram orçados em 8\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais).

Gabrel Siba Barbosa Araújo Matricos 198197 Sotor de Compras e Lucitações







ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 12 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 176/2021

Origemi: Diretoria Administrativa Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahía e do Município de

Simões Filho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde se realizou pesquisa de preços, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, que registrou o menor valor global de R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reaís). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atendiosamente,



Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br







ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA FINANCEIRA COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 12 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 176/2021

Origem: Setor de Contabilidade **Destino:** Diretor Administrativo

Assunto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahía e do Município de Simões

Filho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária, ora solicitada, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para e fica reservado o valor de R\$ 1.405,00 (milquatrocentos e cinco reais).
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:
 Órgão/Unidade: 01.01.001 Câmara Municipal de Simões Filho;
 Atividade: 01.031.001.2.001 Gestão das Ações das Atividades da Câmara
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Material de Consumo Outros

Atenciosamente,

faria de Fátima da Silva Guache Pattas TÉC. CONTABILIDADE Matricula nº 033032

Praça da Biblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoes.ba.gov.br







Simões Filho, 16 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 176/2021.

Origem: Diretoria Administrativa **Destino**: Gabinete da Presidência

Assunto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de

Simões Filho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se a contratação pleiteada, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento de aquisições de bandeiras oficias do Brasil, do Estado da Bahia e do nosso Municipio, devido ao desgaste natural das mesmas em razão do uso diário. Desta forma, venho solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço, conforme Processo Administrativo nº 176/2021.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alinea "a". do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo orçado em R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais), conforme pesquisa de preços acostada, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a







parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

Na oportunidade, encaminho este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima etencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosaniente,

André Luiz Bispansos Santos Diretor Administrativo



RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO NO. 05 DA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CPF.515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448, apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bohia, sob NIRE nº 29600222840, com sede Rua Machado Monteiro, No. 177, Uruguni, Salvador-BA, CEP 40.485-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.890,627/0001-53, detibera e ajusta a presente Rerratificação e Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - RERRATIFICAÇÃO

Refratificar o cabeçalho das páginas 2, 3 e 1 da Alteração de Registro sob No 29600222640 em 26/09/2017, profiscolo 173839681 de 25/09/2017, onde se le Continuação da Transformação de Sociedade Limitada Trinka Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda EPP para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, leia-se CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa gira sob o nome empresarial HARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e terá sede e domicilio à Rua Machado Monteiro, No. 177 - Uruguai, CEP 40455-160, Salvador - Ba.

CLÁUSULA 2a. - DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representados por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País:

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

H. W.

Pácina 1



Certifico o Ragistro soblo nº 97731107 em 29:01/2018
Protocolo 180010750 de 25/01/2018
Protocolo 180010750 de 25/01/2018
Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREU NIRE 29800222840
Este documento pode ser refrizado em hippirogin jucab balgov.br/AUTENTICACAUDOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 65063903938798
Este dobe for aluentocada digiralmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONTINUAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 3a. - DO OBJETIVO

O objetivo é de confecções de artigos do vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares comércio atacadista de tecidos comércio atacadista de artigos de cema, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário, "anxoval para recém nascido, roupas intimas e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissionais" de de degurança do trabalho, comércio atacadista de confercio atacadista de confercio atacadista de equipamentos e profusoria, comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA 4a. - DA DURAÇÃO

A ampresa iniciou suas atividades em 13.06.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5a. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa e exercida pos incomo CARMO REZENDE PAES BARRETO, com os poderes e atribuições de isoladamente, representar a empresa Ativa e Passivamente, Judicial vodendo assinar promissórias, endosar, A administração da empresa é exercida por MARIA DO e Extrajudicialmente, podendo assinar promissórias, endos avalisar, acordar, contratar, destratar, emitir cheques e todos documentos que girem en torno da sociedade, autorizado o uso do documentos que girem en torno da sociadade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociadade.

CLÁUSULA 6a. - TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular WE os lucros ou perdas apurados.

Página 2



Certifico o Registro soli o nº 97731107 em 29/01/2018
Protocolo 180010750 de 25/01/2018
Nome us empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E RELI NIRE 29800222840
Fisie documento pode ser verificado em hito Wegin proto tra gov briAUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO/Aspx
Chancelo 6508380383793 esta còpia los autonticada cigitalmente e assinada em 30/01/2018 por Hélio Porteta Ramos - Secretário Geral



CONTINUAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 7a. - DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8a. - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei. de que não está impedido de exorcer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, aindar que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concersão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrênoia, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9a. - FORO

fica eleito o foro de Salvador-BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por esté assim justo e contratado, assina este instrumento.

Salvador-BA, 24 de janeiro de 2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 SOB Nº 97/31107 Protocolo: 18/001076-0, DE 25/01/2018 MEUD PORTELA RAMOS
FUNCIONARIO

Página 3



Cortifico o Rogistro sob o nº 97731107 am 29/01/2018
Profusción 1800/1076/0 de 25/01/2018
Profusción 1800/1076/0 de 25/01/2018
Nome de america BARRECTIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREU MIRE 29600222840
Esta documento ocda ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.bi/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 6509320/39339/39
Esta copia foi autenticada digitalmente a assinada em 30/01/2018
por Holic Porto a Ramos - Secretário Garal





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome Empresarial da Sociedade Limitada: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LIDA EPP

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CFF.515.645.135-72; residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1765; apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA. Na condição de única sócia da sociedade empresária limitada BARRETO SINDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP., com sede à Rua. Machado Monteiro, No. 177, Druguai, CEP 40455-160, Salvador-BA.; CNPJ No. 03.890.627/0001-53, com contrato social arquivado/tMi. Junta Comercial do Estado da Babias sob o No. 29203641170 "em 13.06.2000, resolve transformar a Sociedade Limitada am EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁOSULA 1°.- Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a deno-minação social a ser BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinen-

CLÁUSULA 2°.- O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil resis), passe a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Para tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARIA DO CARMO REZENDE PASS BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante. carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba.,CPF.515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448, apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA. Conétitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESFONSABILIDADE LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:







Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 28/09/2017
Protocolo 173839681 de 26/09/2017
Nome de empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29800222840
Este documento pade ser ventileade em hitp //regin., uceb. ba. gov. br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO. uspx.
Chancele 64724097856379 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINRA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LIDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

SUIL DE SINO 36 H

CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa girará sob o nome empresarial BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e terá sede e domicilio à Rua Machado Monteiro, No. 177 - Uruguai, CEP 40455-160, Salvador - Ba

CLAUSULA 2a. - DO CAPITAL

O Capital será de R\$ 120.000,00 (cento e virte mil) reais) representados por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados om; wholda corrente do Pals:

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3a. - DO OBJETIVO

O objetivo será de confecções de artigos do vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares comércio ataçadista de tecidos comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário, enxoval para recém nascido, roupas intimas e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissionais e da segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de cometicos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pesocal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de objetos e equipamentos passoais e domásticos.

CLÁUSULA 4a. - DA DURAÇÃO

A empresa iníciou suas atividades em 13.06.2000 e seu prezo de duração é indeterminado.

60P



Certifica o Registro soblo nº 29600222840 em 26/09/2017
Protocolo 173839881 de 26/09/2017
Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPPINIRE 26600222840
Este documento podo sor varificado em http://egin.judab.ba.gov.br/AUTENTICACAOOOCUMENTOS/AUTENTICACAO ospx

Crisinte d'originale de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya de l



CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIÓ DE BEBIDAS E ALIMENTOS LIDA ESP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI



A administração da empresa será exercida por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, com os poderes e atribuições de isoladamente, representar a empresa Ativa e Passivamente, Juditiral e Extrajudicialmente, podendo assinar promissorias, endôtiral avalisar, acordar, contratar, destratar, emitir cheques e todos, os documentos que girem em torno da sociedade, autorizado o Uso. do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estrames, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de tercairos, bem como onerar ou alienar bans imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6a.- TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7a. - DECLARAÇÃO

 $\qquad \qquad \text{Declare que não possuo nenhuma outra empresa dessa} \\ \text{modelidade registrada.}$

CLÁUSULA 8a. - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação crimánal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concuesão, peculato, ou contra a economia popular, contra o eistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



SUNCEPAL DE SIMO





Certifico o Registro soo o nº 29600222840 em 26/09/2017
Protocolo 173839681 do 25/09/2017
Protocolo 173839681 do 25/09/2017
Nome de empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 28600222840
Esta documento pode ser verificado em http://ingin.jucebi.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx.
Chancelo 64734097356879
Esta cópa for autenificada digitalmente e assinaca cm 27/09/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

DIÁRIO 🗷 OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCESO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LIDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

THE STATE STATE 38

\$554

CLÁUSULA 9a. - FORO

Fica eleito o foro de Salvador-RA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contretados sixmam o presente instrumento em 03 (três)vias de igual teor e formatina presença das testemunhas abaixo, para que produza os efectos legais.

Salvador-BA, 24 de agosto de 2017

AUMARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO

JUNEA COMERCIAL DO ESTADO DA BANIA
CERTIFICO O RECISTRO EM 26/08/2017 SOB Nº: 28/00/22/24/0

JUCEB BIOLOGIO: 17/36/36/36/0. DE 26/09/2017

MENO PORTELA RAMOS
SECHETARIO GERAL



Certifico o Registro sob u nº 29500222840 em 25/09/2017
Profecolo 17903961 de 25/09/2017
Profecolo 17903961 de 25/09/2017
Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29600222840
Este documento pode ser venticado em hispri/regin juceb ba gov br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx
Charcele 647/34097856979
Esta zópia lo utantificada digilalmente e asanoda om 27/09/2017
por Helio Porteta Ramos - Secretário Geral





Come le Benkinel de Sindes Fiba Confest Como chegand En 16 11 2 Labra Municipa de Sindes Filho Jusair Gonçaines Silva Manidro da COPEL









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E

 ${\tt FILTAIS})$

CNPJ: 03.890.627/0001-53 Certidão nº: 44963905/2021

Expedição: 29/10/2021, às 11:01:43

Validade: 26/36/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.890.627/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (nois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de possoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A sceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certicac emitida gratuitamente.

informação importante

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas madimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrences de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

being the consequence of the $\hat{\rho}$







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 03.890.627/0001-53 Certidão nº: 44963905/2021

Expedição: 29/10/2021, às 11:01:43

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (NATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.890.627/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos ceterminados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos







PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazonda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 171.038/001-36 CNPJ: 03.890.627/0001-53

Contributions:

BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPA

Endereço:

Rua Machado Montejro, Nº 177

MACHADO

Centico que a inscrição acima esta em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar qualsquei dividas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Émissão autorizada as 11:08:45 horas do dia 29/10/2021. Vát da are dia 27/04/2022.

Cédigo de controle da comidão:

4579.C80E.51A1.4409.7881.6277.C2ED.EF71

Esta certidão foi emitida pela página da Secretorio Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.saivador.bh.gov.br. e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando a código de controle acuma.

https://servicosweb.sefaz.salvador.bn.gov.br/sistema/certidao_nogativa/servicos_certi. 29/10/2021



Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 29/10/2021

Inscrição : 171038/001-36

Nome/Razão Social: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELL - EPP

CNPJ/CPF: 3890627/0001-53

Código de Controle da Certidão: 4579C80E51A1440978816277C2EDEF71







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome. BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREL; CNPJ. 03.890.627/0001-53

Ressalvado o direito de la Fazenda Nacional cobrar e Inscrever quaisquer dividas de responsabilidade du sujeito passivo adma identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pola Secretario da Receita Federal do Brasil (RES) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Gera, da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da aorimistração direta a efe vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RRS e da PGRN e abrange inclusive a se contribuições sociais previstas nas atineas, a fai of do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8 212, de 24 de julho de 1991.

A acellação desta certidão está condicionada á venticação de sua autenticidade na Internet, nos endereços shitlp //r/b.gov.bc> ou skitp //www.pg/tugov.br>.

Ceradão emitida gratultamente com base na Portana Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014. Emitida às 15 02:09 do dta 13/10/2021 <hora e data de Brasilta>. Válida ará 1/10/4/2022.

Código de controle da certidão. 4186.6863.F085.1187 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.890.627/0001-53

Código de Controle: 41B6.6863.F085.11B7

Data da Emissão: 13/10/2021

Hora da Emissão: 15:02:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/10/2021, com validade até 11/04/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova~consulta~(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Razão

Inscrição: 03.890.627/0001-53

ocial:

BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LIDA EPP

Imprimir

R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAL / SALVADOR / BA / <0455-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103484395335673

Informação obtida em 16/11/2021 10:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



stórico do Empregador



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.890 627/0001-53

Razão social: BARRETOS INDUSTRIA E GOMERCIO DE CONFECCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103103484395335673
127 (0/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204330641487851
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304212470397292
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404294597573690
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604211692660656
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804401645875440
28/06/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	2021062810412265431687
29/05/2021	29/05/2021 a 27/06/2021	2021052911202919779382
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904355236543507
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004374208308907
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204082039984552
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030304571919543780
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021201554194820547
24 2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012402082166481145
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010502584703503629
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121702494217159482
28/11/2020	28/11/2020 a 27/12/2020	2020112802283845705655
09/11/2020	09/11/2020 a 08/12/2020	2020110902302149700734
21/10/2020	21/10/2020 a 19/11/2020	2020102105012327626500
02/10/2020	02/10/2020 a 31/10/2020	2020100202434920298093
13/09/2020	13/09/2020 a 12/10/2020	2020091308571531016974
25/08/2020	25/08/2020 a 23/09/2020	2020082503124318252899
06/03/2020	06/08/2020 a 04/09/2020	2020080603114953863744
18/07/2020	18/07/2020 a 16/08/2020	2020071804543662980291
29/06/2020	29/06/2020 a 28/07/2020	2020062904571253678556
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031204204376800920
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022202332052772132
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020301565652837032

ps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

16/11/202



stórico do Empregado	er .		Página 2 de
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122602474437567516	
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703022952921010	CIPAL DE SIA
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		J 40 10
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	!	10 To
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		3 0
Resultado da consu	illa em 16/11/2021 10:23:35		
		Voltar	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emittida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº. 20214428802

RAZÁG SOCIAL	
BARRETO S INDUSTRIA E COMD	RCIO DE CONFECCOFS DIREL
IKSCRÆÃO ESTADUAL	CM ₀ 1
053.362.876	03.890 627/0001-53

Fica certificado que nêti constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima dentificada, relativas sos tribulos administrados por esta Secretaria

Esta certidão engroba todos os seus estabe comentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos no Divida Aliva, de competência da Produradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quasquer débitos que vierem a ser aplicados posteriormente

Emitida em 29/10/2021, conforme Portaria 1º 918/99, senco válida por 60 días, contados e pertir da data de sua emissão

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sofaz.ba.gov.bt

Valida com a aplesentação conjunta do cartão unginal de inscrição no CPF ou no CNPJ do Secretaria da Receita Fageral do Ministério da Facenda





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA BA FAZENDA

Emissão: 16/11/2021 10:26



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Cenidão Nº 20214428802

Emilida pela Secretoria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL		
BARRETO S INDUSTRIA E COMERÇI	O DE CONFECCOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA. EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/10/2021 VÁLIDA ATE 28/12/2021







Simões Filho, 16 de novembro de 2021.

Processo Administrativo: nº 176/2021

Origem: Gabinete da Presidência **Destino**: Procuradoria Jurídica

Assunto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município

de Simões Filho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Filho

<u>**AUTORIZAÇÃO**</u>

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente Processo Administrativo. Submeto o mesmo, juntamento com a minuta contratual, à Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, para apredação acerca da legalidade da **DISPENSA** Nº 032/2021.

Erivaldo Costa dos Santos Presidente da Câmara Municipal

Praça da Biblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-03 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br







MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Biblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNP3 nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa (NP) nº , situado a Rua neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. portador do documento de Identidade nº e CPF nº , aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despañto constante do Processo formecimento de materiais, autorizado pelo despañto constante do Processo formes de Licitação nº 032/2021, que regerá pela Leis 8.666/1993 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
- DO OBJETO
eiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, para
as da Câmara Municipal de Simões Filho.

- CLAUSULA PRIMEIRA
- Fornecimento de band atender às necessidade
 - § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referencia (TR) e seus Anexos que, juntamente com a proposta de preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- CLAUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- A despesa para o pagamento deste Contrato correrá por conta do recurso da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2001 ~ Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros

- CLAUSULA TERCEIRA REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO
- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta e parcelada de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reals).







- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil.
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal:
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante:
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho Le Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência - T.R.
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências logais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sitios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.







- 3.11. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por mejo de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entreques no prazo máximo de até 20 (vinte) vinte dias.
 - a) Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) días úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.12. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Fitho, localizada na praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Fitho/Ba.
- 3.13. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos.
- 3.14. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.15. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após venficação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.16. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).
- 3.17. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.18. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.
- 4. CLÁUSŪLA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.







CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência e execução deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2021.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das específicações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaca aos padrões especificados:
- 6.1.4 Caberá a CONTRATADA atender, em até 02 (dois) dias úteis, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e qualsquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao comprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade venficada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do TR.
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Página 4 de 8







- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, Indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuals imperfelções no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do Contrato.
- CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES
- Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 8.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 8 1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8 1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 8.1.6 Não mantiver a proposta.
- Em caso de Infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as sequintes sanções, nos termos do Regulamento de Libitações:
 - 8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 8.2.2 Multa:
 - Moratóna de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da a) parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto:
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de b) inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respertados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 827 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no a) recolhimento de quaisquer tributos;

Página **5** de **8**







- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, ь١
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
- A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
 - § 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará clência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração é não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10. CLÁUSULA DECIMA DO READUSTAMENTO
 10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso ${
 m II_r}$ do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

 11.1 A Inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.
 - § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8,666/1993.

Página 6 de 8







§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

[12	CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS
12.L.	A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações
	técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

13.	CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO			
13.1	As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho,	Estado da	Bahia, que pre	evalecerá sobre
	qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirim	ir quaisque	r dúvidas oriund	las do presente
	Contrato.			

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, dede	2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕ	ES FILHO - Contratant
Contratada	
Testemunhas:	
19	
C.P.F:	
2ª	
C.P.F:	

Página 7 de 8









ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2021.

BANDEIRA DO ESTADO DA BAHTA. - Tipo do Tecido: poliester (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. - Tipo do Tecido: poliester (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; 03 Dimensões do Brasão: Largura superior – 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Altura – 0,60cm. - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde. - Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro. WALDE TOTAL	ITENS	discriminação dos materiais	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhois: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; 03 Dimensões do Brasão: Largura superior – 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Altura – 0,60cm. - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amaralo e verde. - Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro. UND 05 131,00 655	01	- Tipo do Tecido; poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura		05	75.00	375,00
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. - Tipo do Tecido: polièster (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; - Tamanho: 1.30cm X 0,90cm; 03 Dimensões do Brasão: Largura superio: — 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Altura — 0,60cm. - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde. - Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro. MALOS TOTAL	02	- Tipo do Tecido: polièster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura				375,00
VALOR TOTAL	03	Tipo do Tecido: poliéster (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; Tamanho: 1.30cm X 0,90cm; Dimensões do Brasão: Largura superio: — 0,35cm; Largura inferior 0,45cm; Altura — 0,60cm. Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura	LIND	05		655,00
		VALOR TOTAL	_ OND_	05	131,001	1,405,00

Valor total de R\$ 1 405,00 (mil quatrocentos e cinco reals) Validade da proposta 60 (sessenta) días Prazo de entrega, após a solicitação (días)





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 090/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021

Da.: Procuradoria Jurídica Para: Comíssão Permanente de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 032/2021.



EMENTA; DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. OBEDIÊNCIA AOS
PARÂMETROS DA LEI FEDERAL. ART. 24, II, C/C ART. 26, III, AMBOS
DA LEI Nº 8.666/93. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta da Empresa BARRETOS INDÚTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

A luz da legislação vigenta, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular a Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Instruem o processo administrativo os seguintes documentos: Capa do Processo Administrativo nº 176/2021; Requisição de Compras/Serviços, com as Especificações Técnicas/Descrições, Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instrução aos Proponentes; Termo de Referência com Proposta de Preços (Anexo I), Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II), Modelo de dimensões do Brasão do Município de Simões Filho

Praça da Biblia, sin - Centro - CEP, 43700-000 - Simões Filho - Bahia Tel.. (71) 2108-7200 / 2103-7227 Site. <u>www.camarasimoesfilho.ba.gov.br</u>







ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

(Anexo III) e Modelo da Bandeira Oficial do Município de Simões Filho (🕉 exo IV), Três Solicitações de Orçamentos; Três Cotações de preços das empresas com sua propostas, BARRETOS IND. E COMÉCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 1.405,00 [um mil quatrocentos e cinco reais), EDMILSON ARAÚJO DE CARVALHO, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) e a empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS LTDA, com o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais); Mapa Comparativo de Preços; Requerimento da Diretoria Administrativa ao Setor de Contabilidade acerca da existência de Previsão Orçamentária no valor global de R\$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais), Reposta do Setor de Contabilidade ratificando da existência de Dotação Orçamentária para aquisição do Objeto no valor de R\$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais); Memorando à Autoridade Competente; Documentação relativa à habilitação jurídica; Documentação relativa a regularidade Fiscal, Tributária e Trabalhista; Autorização da Autoridade Competente para Instauração do Processo Administrativo e encaminhamento deste para a Procuradoria Jurídica para apreciação da legalidade da Dispensa nº 032/2021; Minuta do Contrato de Fornecimento de Materiais: Anexo Único do Contrato.

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos específicos na legislação".

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

"XXI - ressalvados os casos específicados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à

garantia do cumprimento das obrigações" Grifo nosso. Praça da Biblia, s/a – Centro – CEP, 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel: (71) 2108-7200 / 2108-7220 / 3108-200



PAL DE





Logo, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. O regulamento geral das licitações, a Lei nº 8.666/1993, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a llcitação é dispensada (ou dispensavel) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei n^{o} 8.666/93.

Praça da Biblia, s/n - Centro - CEP 43700-000 - Simões Filho - Bahia Tel.. (71) 2108-7200 / 2108-7227 Site: www.camarasimoesfilho ba.gov.br



61

jū





Segundo nos ensina o festejado professor Hely Lopes Meirellé

dispensada:

"é aquela que a propria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstáncia de que, em tese, poderla o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

CIPAL DE

63

licitação

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DA DISPENSA

Estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Art. 26 (...)

Parágrafo único – <u>O processo de dispensa</u>, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruido, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso).

Os atos em que se verifique a dispensa de ficitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação* direta, permitindo que o Órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Preça da Bíblia, s/n – Centro – CEP, 43700-000 – Simões Fi/ho – Bahla Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227 Sille: <u>w/w/.camarasimoesfilho.ba.gov.br</u>







ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA PROCURADORIA JURÍDICA

Nesse contexto, se verifica a análise do inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Mormente pelo o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o que portanto justifica a contratação direta.

Registre-se ainda que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima específicada detém a proposta de menor valor.

Deste modo, entendemos que a proposta ofertada é a mais vantajosa para Administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 26, § único, inc. III, art. 24, inc. II c/c art. 23 inc. II, alínea a, todos da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa BARRETOS IND. E COMÉCIO DE CONFECÇÕES EIREU, para atender os interesses da Cârnara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 16 de novembro de 2021.

Deed Been 7.

RUIMAR ARAÚIO CAVALCANTE

Procurador Adjunto

OAB/BA 32.027

Praça da Biblia, s/n – Centro – CEP, 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227 Site: www.camarasmoes/itho ba gov br







TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Cámara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: ADJUDICAR o objeto do presente certame em favor da empresa BARRETO S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro, 177 – Uruguai – Salvador/Ba, com o valor global de R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais) e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 176/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2021, cujo objeto é o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, para atender as necessidades da Cámara Municipal de Filho. Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 26 de novembro de 2021.

Erivando Costa dos Santos Presidente da Câmara Municipal

Praça da Biblia, s/n - Centro -CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoes.ba gov br





ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA nº 032/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 032/2021, constante do Processo Administrativo nº 176/2021, tendo como objeto o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahía e do Municipio de Simões Filho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Filho. A empresa contratada é BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 1.405,00 (mit quatrocentos e cinco reais). Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EMAZALLAZA

Andre Luiz Bispo dos Santos Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Biblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO - 2021

A Cámara Municipal de Simbes Filho torna pública o resumo do contrato de fornecimento de materiais, Processo Administrativo nº 178/2021; DISPENISA DE LICITAÇÃO nº 032/2021 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahta e do Municipio de Simbes Filho, para atender às necesidades da Cámara Municipal de Simbes Filho. Empresa contratada: BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCIOSE (FIREL) CAPIP nº 03.890 62/70001-53; Valor glabate de BS 1.405.00 (num mil quatocentos e cinca reais). Contrato nº 033/2021, Data da assinutura: 26°11/2021; Vigencia: 26°11/2021 a 31/2/2021 Dotagão: Organ-Unidade: 01.01.001 - Câmara Huncipal de Simbes Filho. Atividade de 10.03.001.2.001 - Gestão das Ações das Advidades da Câmara. Elemento de Desposas 33.90.30.99 - Material de Consumo/Dutros Erivaldo Costa dos Sentes - Presidente da Câmara Municipal. Sentes Filho, 01 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processa Administrativo nº 176/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021 - Objeto. : Formedimento de bandeiras oficiais do Brasil. Estado da Bahia e do Municiplo de Simões Filho: Empresa contrator: BARRETO SI MOUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES. CINPJ nº 03.890.027/0001-53; Valor global de R\$ 1.405.00 (hum mit quatrocentos e circo reasis). Contrato nº 033/2021 Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Cámara Municipali. Simõos Filho, Of de cezembro de 2021. Occumento asseraco digitalmente conforme Min n' 2 200-2/2011 que institut a interetrutura de Chaves Molicas Brasilere -ICP-Brasil. Par venificació o detalhes da spiratura unitaz o softwaro Bity Starér qua venficador de suo preferência.







CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº 033/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa juridica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, Inscrita no CNP) nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa BARRETO S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNP1 nº 03.890.627/0001-53, situado a Rua Machado Monteiro, 177 - Uruguai - Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular a Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, portadora do documento de Identidade nº 14.668.565-21 - SSP/Ba e CPF nº 515.645.135-72, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para o furnecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 176/2021, Nota de Empenho nº 091/2021,

referente a Dispensa de Licitação nº 032/2021, que regerá pela Leis 8.666/1993 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Municipio de Simões Filho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.
 - § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referencia (TR) e seus Anexos que, juntamente com a proposta de preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa para o pagamento deste Contrato correrá por conta do recurso da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
 - Órgão/Unidade: 01.01.001 Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros
- 3. CLÂUSULA TERCEIRA REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO
- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta e parcelada de empreitada por MENOR PRECO GLOBAL.





Página 1 de 8







- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.405,00 (mil quetrocentos e cinco reals).
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da ilicitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida peia Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitoda pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato, Anexo II do Termo de Referência T.R.
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) días úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer medalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciaria e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Página 2 de 8









- 3.11. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) vinte dias.
 - a) Durante a entrega dos materieis, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) días úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.12. Os materiais serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Be.
- 3.13. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos.
- 3.14. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências tegais vigentes, conforme estabelece o Código de Oefesa do Consumidor.
- 3.15. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.16. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (des) necessária (s).
- 3.17. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.18. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.
- 4. CLAUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO 4.1 É Vedada a subcontratição total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.





Página 3 de 8







CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência e execução deste instrumento, a ser celetizado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal:
- 6.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observânda das específicações e demais normas aplicáveis:
- Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do 6.1.3 produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- Caberá a CONTRATADA atender, em até 02 (dois) dias úteis, às solicitações relativas à 6.1.4 substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da
- 6.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, socials, previdenciárias, 6.1.7 tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao comprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações 6.1.11 assumidas, todas as condições de habilitação é qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas 7.1.1 atividades de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do TR.
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



Página-4-de-B







- Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, 7.1.3 anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais Imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornedmento, na forma do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 8.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 8.1.6 Não mantiver a proposta.
- Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações;
 - 8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 8.2.2 Multa:
 - 8) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o límite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de b) inexecução total do objeto:
 - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa c) compensatoria de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 8.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 8.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:



Página 5 de 8







- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administraç\u00e3o em virtude de atos \u00e4\u00fcritos praticados.
- 8.3 A áplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-é em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4 A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular Instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9. CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
- 9.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
 - § 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz-a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica-corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTAMENTO
- 10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "o", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.
- [11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
- 11.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.
 - § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.
 - § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.



Página 6 de 8







12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pieno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 12.2. À tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesimas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores atterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualsquer dúvidas orlundas do presente Contrato.

Ē, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme

Simões Filho, 26 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

AUDIANADIO
BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - Contratada

Tectomuchar

10 lunin file C. 15:166.830 645-04

CR.F: 334305805-44

Página 7 de 8







ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 033/2021.

ITENS	discriminação dos materiais	Apr.	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	BANDEIRA DO BRASIL. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	UND	05	75,00	375,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA. - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tarmankos: 1,30cm X 0,90cm. Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	UND	. 05	75,00	375,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO. • Tipo do Tecido: poliéster (Oxford na cor branca), com 02 (dois) panos; • Tâmarito: 1,30cm X 0,90cm; • Dimensões do Brasão: Largura superior – 0,35cm; Largura Inferior 0,45cm; Altura – 0,60cm. • Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde. • Deverá ser confeccionada em tecido dupla-face com costura reforçada nas laterais, para hasteamento em mastro.	IJND	05	131,00	655.00
	VALOR TOTAL		- 33	121/00	1.405,00

Valor total de R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais.) Valldade da proposta 60 (sessenta) días



Página 8 de 8

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consalta Regularidade do Empregador

Página I de I

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Razão

Inscrição: 03 890 627/0001-53

ocial: Endereço:

BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LIDA EPP R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAT / SALVADOR / BA / 40455-160

A Caixa Fconômica Federal, no uso da etribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103484395335673

Informação obtida em 16/11/2021 10:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO'S INDUŞTRIA E COMERCIO DE CONFEDCOES EIRELI-CNPJ. 03.890.827/0001-63

Ressalvado lo direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaiscuer dividas de responsabilidade no sujerio passivo acinta identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em ser nome, relativas a créditos inbutários administrados pela Secretaria da Receita Federa no Brasit (RFB) e a inscrições em Divida Ativa de União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão e valida para o estabelecimento matina e suas filhais e, no caso de ente recerativo, para lodos os órigõos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à elucção do sujeto possivio no âmbito da RRB e da PGRN e abrarge o usuas e commonções sociais previstas a sistilhaes fal a di do parágialo único do art. Il 1 de Lein 9.8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão esta condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços -col/shtp://www.ggln.gov.br--col/shtp://www.ggln.gov.br---col/shtp://www.ggln.gov.br---col/sh

Cartídão emitida gratulitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751 de 2/10/2014. Emitida às 15:02:09 do dia 10/10/2021 ≤hora o data de Brestita>. Valida ete 11/04/2022 Codigo de controle da certidão 41B6.6963.F085.11B7 Qua quer rasuma bu emenda inivalidara este documento.



Ce talko Negativa de Débitos

Págma I de :



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Inzenda Coordenagoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Toscaição Municipal: 171.038/001-36 CNPJ: 03.890.627/0001-53

Contributate: Endereço BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIREUL - EPP

Rua Machado Monteiro, Nº 177

MACHADO 40455-60

Centifico que a inserição acinta esto em situação regular, aré a presente data, ressa vando o direito da l'azenda Municipal cobrar quaisque i dividas que vierem a ser aparadas, conforme ari ≥ 3.277 , g 5^a , da Lej 7.186/2006.

E aissay amo izagg as 11.08.45 ho as do ga
 29/19/2021 Valida ac dai27/04.5022

Codigo de controle da corticão:

4579.C80E.51A1.4409.7881.6277.C2ED.EF71

.

Esta certidad foi certitida pela página da Secretaria Mamoipal do Fazenda, no endoreço hapet cover, setaz, sategdor balgov, br., e são antenticidade pode ser confinanda utilizando o códiço de centrole acima.

•

https://servicoswen.sefuz.satvador.ba.gov.bi/sistema/certidad_negativa/servicos_certi ... 29/10/2001





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARREYO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MACRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: J3.890.627/0001-53
Certidad nº: 44963905/2021
Expedição: 29/10/2021, às 11:01:43
Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e citenta) días, contados da data de sua expedição.

Corrifica-se que Barreto's Industria & comerció de Confeccoes Bireli (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.890.627/0001-53,

NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art.:642-A da Consolidação das Leis do Crabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Orabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de tesponsabilidade coa Orithoxais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) días antecnores á data da sua expedição.

No ceso de pessoa jurídica, a Certidão atesta à empresa em relação a hodos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acentação desta centidão condiciona-se á verificação de sua antenticidade no postal do Tribunal Superior do Trabalho na Internat (http://www.tst.jus.bo). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados mecessários á identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplientes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em accesos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emplumentos da recolhimentos determinados em Jeis ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		im swip. 26 (9.0)
	SECRETARIA DA FAZUNDA		
	Certidão Negativa d	e Débitos Tributári	os
	(Emi.ida para os efeitos dos arts. 113 e 114 d. Tributário do E	i kai 3 956 de 11 de agzembro de 190 istado da Ogina)	9: -Couligo
	Cenidão N	° 20214428002	
	Parko social	 .	
	BARRETO S INDOSTRIA E COMERCIO DE O	OSFUCOES EJIGH.	
	કાન્યું હાઇ ફિલ્લાઓમું મુ	(399)	
nuir Fiica	u53,392,976 cell ricado que não constam, até a presente deta, pendar rognot epite, retavos oprimbules o		s ca ou jurídica aon
fica Es	(d as dis responsabilidade de bressoa li dm instructos por bato Secretaria o à mexistência de digoros, iniciosive o sa vaco o cireito da Fazer da Pública i	s insemos na Orvida
fica Es	(c as de responsabilidade de dessoa fi dri nistrados por bata Secretaria o à mexistência de dépros, inclusive o sa vaco o cireto da Fazer da Pública i nia sociapciodos postériormente, cdo valida por 80 días, contados a par	s inscrios na Orvida do Estado da Sonia
fica Es	celluicado que não constain, até a presente data, pendên regina certa dos os impelos o retinavos dos impelos os certandos anglova fedos os seus estabelecimentos quantivas de competencio da Propuradota Goral do Estado, res cobrar qualsquer débidos que viere.	c as de responsabilidade de dessoa fi dri nistrados por bata Secretaria o à mexistência de dépros, inclusive o sa vaco o cireto da Fazer da Pública i nia sociapciodos postériormente, cdo valida por 80 días, contados a par	s inscrios na Orvida do Estado da Sonia

Válida com a apresentação co yene de coltat origanal de inscoção no CPF ou no CMPJ da Sectionario de Recorla Pederal du Ministério da Forenda

 $\mathrm{Physical Res}(1)$

RaE отною Ведого а гра

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO - 2021

A Câmara Municipal de Simbes Filha forna público o resumo do contrato de fornecimento de materiais; Processo Administrativo nº 176/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2/2021 - Objeto, Fornetimento de Processo Administrativo nº 176/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/20201 - Objeto. Furnecimento de bandeiras oficiais do árasil, Estado da Bahia e do Nunicipio de Similes Filho, para atender ás necessidades de Administrativo (Para de Companyo de Consecución (Para de Consecuc

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Sindes Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 176/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais co Brasil, Estado de Saha e de Muclópio de Simbes Filho, Empresa contratará: BARRE 1075 NIDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CONTECÇÕES, CNEL nº 03 890 627/001 -53: Valor global de R\$ 1,405.00 (hum mit quatrocentos a cinco reas) Contrato nº 033/2021. Efixeldo Costa dos Santos — Presidente de Câmara Municipal. Simões Filho. 01 do detembro de 2021.

Doc amento assistado digistamente conforme MP en 2 200-2020s, que institul a integra atua de Chasas Stabileas Bratileira. EP finasal. Paro vendezaje e desalmes da assi astrua unites es sotivado BPV Signer ou o venificados de sua prefetencia